



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 016/2017-FNF

JOSÉ VANILDO DA SILVA Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, da existência de datas compatíveis, garantindo-se melhor conforto e possibilidade técnica dos participantes;

Considerando, o Calendário Nacional dos Certames Estaduais;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

1. As partidas finais da Copa Cidade do Natal – 2017 serão realizadas nos dias 22.02.17 (quarta feira) às 19horas e 15minutos e no dia 05.03.17 (domingo) às 16 horas, ambas as partidas serão realizadas na Arena das Dunas.

2. A equipe vencedora de cada partida terá direito a 60% da renda líquida, cabendo à equipe vencida os 40% restantes. Em caso de empate a equipe que obteve o melhor índice técnico na fase classificatória terá direito a 60% da renda líquida, cabendo à equipe de menor índice técnico na fase classificatória os 40% restante.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 20 de fevereiro de 2017.

Orlando Ferreira de Melo de Faria Caldas

Presidente em Exercício da FNF

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59.063-500 Telefone: +55 (84) 3211-6717